



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

A D E N D O N° 1
AO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2013

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração e de seu pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que o **AVISO DE LICITAÇÃO** do Pregão Presencial 28/2013, que tem por objeto o Registro de Preços – Contratação de Entidade especializada em serviços de internamento de pessoas dependentes de substâncias psicoativas modifica-se o seguinte:

NO AVISO DE LICITAÇÃO:

Onde Lê-se: REGIME DE CONTRATAÇÃO: Global

Leia-se: REGIME DE CONTRATAÇÃO: Por Lote

Fica mantido o prazo inicialmente estabelecido para o credenciamento e recebimentos dos envelopes de propostas de preços e de habilitação conforme dispõe o item 1.2 do edital.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Presencial n° 28/2013, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições de seus anexos.

Publique-se

Guaíra(Pr) 15 de março de 2013

Anildo Moraes Peraçoli
Pregoeiro



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial nº 29/2013

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de Preços – Contratação de empresa especializada para execução de serviços para manutenção de abastecedouros e redes de água da área rural do Município de Guaíra.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 28 de março de 2013.

O edital e seus anexos poderão ser solicitados através do email: compras@guaira.pr.gov.br (fornecer todos os dados da empresa neste email) Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra de segunda a sexta feira, em horário normal de expediente. Dúvidas: Fone (44) 3642 9924.

Publique-se

Guaíra (PR), em 15 de março de 2013.

Anildo Moraes Peraçoli
Pregoeiro

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial nº 30/2013

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por lote

Objeto: Registro de Preços – contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem, que serão empregados em campeonatos, torneios amistosos e competições criadas, organizadas, apoiadas ou executadas por este município de Guaíra-PR.

Data de Abertura: às 14h15min do dia 28 de março de 2013.

O edital e seus anexos poderão ser solicitados através do email: compras@guaira.pr.gov.br (fornecer todos os dados da empresa neste email) Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra de segunda a sexta feira, em horário normal de expediente. Dúvidas: Fone (44) 3642 9924.

Publique-se

Guaíra (PR), em 15 de março de 2013.

Anildo Moraes Peraçoli
Pregoeiro

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial nº 31/2013

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por item

Objeto: Registro de Preços – contratação de empresa para aquisição de Emulsão Asfáltica, que será utilizada no recapeamento urbano e rural do município de Guaíra-PR.

Data de Abertura: às 10h30min do dia 28 de março de 2013.

O edital e seus anexos poderão ser solicitados através do email: compras@guaira.pr.gov.br (fornecer todos os dados da empresa neste email) Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra de segunda a sexta feira, em horário normal de expediente. Dúvidas: Fone (44) 3642 9924.

Publique-se

Guaíra (PR), em 15 de março de 2013.

Anildo Moraes Peraçoli
Pregoeiro

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 136/2013

Data: 15.03.2013

Ementa: dispõe sobre a autorização de profissionais habilitados para procedimento de demarcação de terrenos urbanos e rurais, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 84 da Lei Orgânica Municipal, e; considerando que a prestação de serviço de demarcação de terrenos não é classificada como o de serviço essencial e imprescindível;

Considerando, a necessidade de imprimir uma maior dinamização a estas ações, que podem ser delegadas aos profissionais técnicos devidamente qualificados e que atendem ao mercado, dotados de todos os instrumentos jurídicos indispensáveis para este ato;

Considerando, as limitações do Município, impostos pela falta destes profissionais em seu quadro, em número suficiente para o atendimento da demanda.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado que as demarcações para fins de parcelamentos desmembramentos, remembramentos e medições de imóveis urbanos e rurais sejam processadas por profissionais da área habilitados pelos respectivos Conselhos Regionais, e cadastrados perante o Município.

Art. 2º As demarcações, realizadas por profissional habilitado, deverão apresentar no mínimo o memorial descritivo, acompanhado de um mapa de situação do lote e área com seus confrontantes, contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis.

Art. 3º As demarcações, realizadas por profissional habilitado, deverão, obrigatoriamente, estarem acompanhadas da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT dos serviços realizados.

Art. 4º Em caso de incapacidade financeira do titular do imóvel, comprovado por parecer de uma assistente social do Município, os serviços poderão ser realizados pelos quadros técnicos do município.

Art. 5º. Se a demarcação resultar em desacordo entre proprietários conflitantes, os profissionais do Município poderão ser convocados por qualquer uma das partes interessadas, procedendo a conferência dos dados apresentados, que passará a valer até que seja exibida cópia da sentença, com trânsito em julgado, proferida em ação que ponha termo ao litígio ou até que as partes apresentem declaração de terem chegado a acordo quanto à forma de procederem à demarcação dos seus imóveis, sem que esse ato implique no reconhecimento no domínio ou propriedade a qualquer título.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de março de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 137/2013

Data: 15.03.2013

Ementa: nomeia candidatos para cargos de provimentos efetivos.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, e Editais nºs 01/2010 e 12/2010, e considerando os Editais de Convocações nºs 03/2013 e 05/2013, e o Memorando sob o nº 2013001396 de 08.02.2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 18 de março de 2013, em estágio probatório – visto terem sido habilitados e aprovados no concurso público aberto pelo edital nº 01/2010 e alterações subsequentes, homologado pelo Edital nº 12/2010, para os cargos de provimentos efetivos, conforme a seguir:

Nome	Cargo	Referência
Jairo Delfino da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01
João Batista Ribeiro de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	01
Alessandra Aparecida Gomes	Merendeira	03
Valéria de Oliveira	Assistente Social	50

Art. 2º Os candidatos aprovados e nomeados por este Decreto, por força do disposto no artigo 21 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse no Departamento de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 18 de março de 2013, imprerivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de março de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº 1.811/2013

Data: 15/03/2013.

Ementa: Altera os Artigos 16, 18 e o Anexo IV da Lei Municipal nº 1.653/2009.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Os artigos 16 e 18 da Lei Municipal nº 1.653/2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. Ficam criadas as Funções Gratificadas de Controlador Interno, Pregoeiro, Membro de Equipe de Apoio e Membro de Comissão de Licitação, conforme o Anexo IV desta Lei, cujas gratificações poderão ser concedidas somente a servidores efetivos.

Parágrafo único. As Comissões de Licitação assim como Pregoeiro e sua Equipe de Apoio serão constituídas por no mínimo dois (02) e no máximo três (03) servidores efetivos.”

“Art. 18. O servidor efetivo somente terá direito a gratificação enquanto estiver no exercício da função para a qual foi designado, sendo que em nenhuma hipótese perceberá cumulativamente mais de uma gratificação, independente de estar exercendo mais de uma Função.”

Art. 2º. O Anexo IV da Lei Municipal nº 1.653/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Controlador Interno	642,00
Pregoeiro	600,00
Membro de Equipe de Apoio e Membro de Comissão de Licitação	400,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaíra – PR, em 14 de março de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 075/2013

Data: 15.03.2013

Ementa: concede elevação de referência ao servidor municipal Julio Cesar Juvenal, por conclusão do Curso de Mestrado.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247, e, atendendo ao requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 2011/4/1416, de 08 de abril de 2011, e ainda, considerando o memorando sob o nº 2013002542 de 13.03.2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento, a título de incentivo, pela conclusão do Curso de Mestrado, ao servidor municipal:

Nome cargo	RG Nº	Da Referência	Para Referência	A partir de
Julio Cesar Juvenal Médico Veterinário	5.823.422-2 SSP/PR	69	72	1º de novembro de 2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de novembro de 2012.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de março de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2012

Balanço Financeiro

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

Acumulado até Dezembro

RECEITAS

Receita Orçamentária

Total 0,00

Receitas Extra-Orçamentária

EMPENHOS A PAGAR 87.023,00

SALÁRIO FAMÍLIA 88,00

SALÁRIO MATERNIDADE 1.474,69

CONSIGNAÇÕES 254.102,84

Total 342.688,53

Interferências Financeiras

TRANSFERÊNCIAS DO PODER EXECUTIVO 2.569.833,48

OUTRAS OPERAÇÕES 7.913,34

Total 2.577.746,82

Saldo do Exercício Anterior

BANCOS 0,00

Total 0,00

TOTAL 2.920.435,35

DESPESAS

Despesa Orçamentária

Legislativa 2.157.909,04

Total 2.157.909,04

Despesas Extra-Orçamentária

EMPENHOS PAGOS 0,00

RESTOS A PAGAR 0,00

SALÁRIO FAMÍLIA 88,00

SALÁRIO MATERNIDADE 1.474,69

CONSIGNAÇÕES 254.102,84

Total 255.665,53

Interferências Financeiras

TRANSFERÊNCIA - PODER LEGISLATIVO 411.924,44

OUTRAS OPERAÇÕES 7.913,34

Total 419.837,78

Saldo para o Exercício Seguinte

BANCOS 87.023,00

Total 87.023,00

TOTAL 2.920.435,35

Comentários

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA
Tereza Camilo dos Santos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA-PR
Durcelina dos Santos Titotto
Contadora
CRC/PR 044787-0

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA
Sergio Eloir Bellio
Controlador Interno



CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2012

Balanço Patrimonial Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS

ATIVO FINANCEIRO

BANCOS

87.023,00

87.023,00

REALIZAVEL

0,00

TOTAL ATIVO FINANCEIRO

87.023,00

ATIVO PERMANENTE

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA

BENS MÓVEIS

389.236,67

BENS EM PROCESSO DE AQUISIÇÃO E OBRAS E

86.051,99

BENS MÓVEIS

86.051,99

TOTAL ATIVO PERMANENTE

475.288,66

TOTAL ATIVO FINAC. + PERMANENTE

562.311,66

RESULTADO PATRIMONIAL

PASSIVO REAL DESCOBERTO

0,00

Ativo Compensado

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA

RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS

8.000,00

DIVERSAS COMPENSAÇÕES

360,00

TRANSFERÊNCIAS E OUTRAS

4.800,00

DESTINAÇÕES VOLUNTÁRIAS EFETUADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

TOTAL ATIVO COMPENSADO

13.160,00

TOTALGERAL :

575.471,66

Comentários

TÍTULOS

PASSIVO FINANCEIRO

CONTAS A PAGAR DO EXERCÍCIO

87.023,00

87.023,00

Depósito

DÉBITOS DE TESOURARIA

TOTAL PASSIVO FINANCEIRO

87.023,00

PASSIVO PERMANENTE

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA

DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS

91.105,98

TOTAL PASSIVO PERMANENTE

91.105,98

TOTAL PASSIVO FINAC. + PERMANENTE

178.128,98

RESULTADO PATRIMONIAL

ATIVO REAL LÍQUIDO

384.182,68

Passivo Compensado

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONTRAPARTIDA DE RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS

8.000,00

DIVERSAS COMPENSAÇÕES

360,00

CONTRAPARTIDA DE TRANSFERÊNCIAS E OUTRAS DESTINAÇÕES VOLUNTÁRIAS EFETUADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

4.800,00

TOTAL PASSIVO COMPENSADO

13.160,00

TOTALGERAL :

575.471,66

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA
Tereza Camilo dos Santos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA-PR
Durcelina dos Santos Titotto
Contadora
CRC/PR 044787-0

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA
Sergio Elair Bellio
Controlador Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÁRA

Estado do Paraná

Exercício: 2012

Demonstração da Dívida Fundada Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

LEIS (Número e Data)		AUTORIZAÇÕES		Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
					Débito	Crédito	Quantidade	Saldo
DIVÍDUA FUNDADA INTERNA								
1664	01/01/2010	6.01.01.02.01.01.05.....	INSS CONTRATO DE PARCELAMENTO DA					
Total Grupo		120		113.649,92	26.164,77	3.620,83		91.105,98
				113.649,92	26.164,77	3.620,83		91.105,98
TOTAIS				113.649,92	26.164,77	3.620,83		91.105,98

Comentários

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÁRA
Tereza Camilo dos Santos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÁRA-PR
Durcelina dos Santos Titetto
Contadora
CRC/PR 044787-0

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÁRA
Sergio Elair Bellio
Controlador Interno

**CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA**

Estado do Paraná

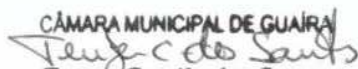
Exercício: 2012

Demonstração das Variações Patrimoniais
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

VARIACÕES ATIVAS		VARIACÕES PASSIVAS	
ORÇAMENTÁRIAS		ORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita Tributária	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	1.333.605,86
Receita de Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	0,00	Outras Despesas Correntes	507.274,08
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	0,00		
Transferências Correntes	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		
Dedução da Receita Corrente	0,00		
TOTAL das Receitas Correntes	0,00	TOTAL das Despesas Correntes	1.840.879,94
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	0,00	Investimentos	294.485,16
Alienação de Bens	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	22.543,94
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
TOTAL das Receitas de Capital	0,00	TOTAL das Despesas de Capital	317.029,10
TOTAL da Receita Orçamentária	0,00	TOTAL da Despesa Orçamentária	2.157.909,04
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	
Bens Móveis	208.433,17	Bens Móveis	0,00
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00
Bens de Natureza Industrial	0,00	Bens de Natureza Industrial	0,00
Títulos e Valores	0,00	Títulos e Valores	0,00
Bens Móveis em Proc. Aquisição	86.051,99	Bens Móveis em Proc. Aquisição	0,00
Bens Imóveis em Proc. Aquisição	0,00	Bens Imóveis em Proc. Aquisição	0,00
Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição	0,00	Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição	0,00
Bens de Natureza Cultural		Bens de Natureza Cultural	0,00
Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição		Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00
Obras em Andamento		Obras em Andamento	0,00
Semoventes		Semoventes	0,00
Almoxarifado	0,00	Almoxarifado	0,00
Empréstimos Concedidos		Empréstimos Concedidos	0,00
Bens para Revenda		Bens para Revenda	0,00
Dívida Ativa		Dívida Ativa	0,00
Outros Créditos	0,00	Outros Créditos	0,00
Contrato	22.543,94	Contrato	0,00
Confissão de Dívida	0,00	Confissão de Dívida	0,00
Precatórios	0,00	Precatórios	0,00
Outras Dívidas	0,00	Outras Dívidas	0,00
Bens de Domínio Público	0,00	Bens de Domínio Público	0,00
TOTAL das Mutações Patrimoniais	317.029,10	TOTAL das Mutações Patrimoniais	0,00
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Bens Móveis	0,00	Bens Móveis	30.382,50
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00
Bens de Natureza Industrial	0,00	Bens de Natureza Industrial	0,00
Títulos e Valores	0,00	Títulos e Valores	0,00
Participações Societárias	0,00	Participações Societárias	0,00
Empréstimos Compulsórios	0,00	Empréstimos Compulsórios	0,00
Linhas Telefônicas	0,00	Linhas Telefônicas	0,00
Cancelamento de Dívidas	0,00	Cancelamento de Dívidas	0,00
Transferência Financeira Por Extinção	0,00	Transferência Financeira Por Extinção	0,00
Obras em Andamento		Obras em Andamento	0,00
Semoventes		Semoventes	0,00
Almoxarifado		Almoxarifado	0,00
Empréstimos Concedidos		Empréstimos Concedidos	0,00
Bens para Revenda		Bens para Revenda	0,00

Dívida Ativa	0,00	Dívida Ativa	0,00
Outros Créditos	0,00	Outros Créditos	0,00
Outras Mutações	0,00	Outras Mutações	0,00
Contrato		Contrato	0,00
Confissão de Dívida e Parcelamento	0,00	Confissão de Dívida e Parcelamento	0,00
Precatórios	0,00	Precatórios	0,00
Outras Dívidas	0,00	Outras Dívidas	0,00
Bens de Domínio Público	0,00	Bens de Domínio Público	0,00
TOTAL das Independentes da Execução Orçamentárias	0,00	TOTAL das Independentes da Execução Orçamentárias	30.382,50
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	2.569.833,48	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	411.924,44
TOTAL das Variações Ativas	2.886.862,58	TOTAL das Variações Passivas	2.600.215,98
Resultado Patrimonial - Déficit Verificado	0,00	Resultado Patrimonial - Superávit Verificado	286.646,60
TOTAL GERAL	2.886.862,58	TOTAL GERAL	2.886.862,58

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÁRA

Tereza Camilo dos Santos
 Presidenta

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÁRA-PR

Durcelina dos Santos Titotto
 Contadora
 CRC/PR 044787-0

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÁRA

Sergio Eloi Bellio
 Controle Interno

**CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA**

Estado do Paraná

Exercício: 2012

Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						
	Saldo do exercício	Movimento no Exercício					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2012	0,00	87.023,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.023,00
Totais	0,00	87.023,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.023,00
CONSIGNAÇÕES							
INSS A REPASSAR							
INSS A REPASSAR RETIDO DE SERVIDORES	0,00	90.332,02				90.332,02	0,00
INSS A REPASSAR RETIDO DE TERCEIRO	0,00	32,88				32,88	0,00
IRRF A REPASSAR							
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	72.090,92				72.090,92	0,00
CONSIGNAÇÕES A REPASSAR PARA OUTROS							
PENSÕES	0,00	8.314,57				8.314,57	0,00
EMPRÉSTIMOS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	64.875,21				64.875,21	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL(FEDERAÇÃO)	0,00	812,86				812,86	0,00
CAMARA MUNICIPAL CONVENIO FARMACIA	0,00	17.627,30				17.627,30	0,00
RETENÇÕES ISS CAMARA	0,00	17,08				17,08	0,00
Totais	0,00	254.102,84				254.102,84	0,00
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS							
	0,00	7.913,34				7.913,34	0,00
Totais	0,00	7.913,34				7.913,34	0,00
TOTAL GERAL :	0,00	349.039,18	0,00	0,00	0,00	262.016,18	87.023,00

Comentários

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA
Tereza Camilo dos Santos
Presidenta

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA-PR
Durcelina dos Santos Titotto
Contadora
CRC/PR 044787-0

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA
Sergio Eloiir Bellia
Controlador Interno



CAMARA MUNICIPAL DE GUARA
Estado do Paraná

Exercício: 2012

Balanco Orcamentario

Adendo III a Portaria SOF n° 08, de 04/02/1985

Anexo XII, da Lei n° 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
Interferencia Financeira Ativa	0,00	0,00	0,00	Créditos Orcamentários e Suplementares	2.569.833,54	2.157.909,04	-411.924,50
				Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
				Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
				Interferencia Financeira Passiva	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	0,00	0,00	SOMA	2.569.833,54	2.157.909,04	-411.924,50
DÉFICITS	2.569.833,54	2.157.909,04	-411.924,50	SUPERÁVITS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.569.833,54	2.157.909,04	-411.924,50	TOTAL	2.569.833,54	2.157.909,04	-411.924,50

Comentários

CAMARA MUNICIPAL DE GUARA
Tereza Camilo dos Santos
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE GUARA-PR
Durcellina dos Santos Tito
Contadora
CRC/PR 044787-0

CAMARA MUNICIPAL DE GUARA
Sergio Elcio Belio
Controle Interno



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2013

Data: 13 de março de 2013.

Ementa: Nomeia JULIANA RIGOLON DE MATOS,
para exercer o cargo em Comissão de
Assessor Jurídico.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra,
Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com a
Lei nº 1.653/2009 de 28-08-2009 e suas alterações,

R E S O L V E,

Art. 1º - Nomear JULIANA RIGOLON DE MATOS,
portadora do RG nº 6467037-9 SESP PR e CPF/MF nº 026.211.219-
18, inscrita na OAB sob o nº 36089 – PR, para exercer, em comissão, o
cargo de Assessor Jurídico, a partir da presente data, fixando-lhe os
vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de março de
2013.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-
SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de
Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de março de 2013.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente